

Deliberação nº061/2015 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 10 de abril de 2015, no uso das suas atribuições regimentais e,
Considerando a Deliberação nº028/2015 do CEAS/PR que aprova o Incentivo Família Paranaense II – IFP II, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do prazo de até 05 de Outubro de 2015, para que os municípios de Agudos do Sul e Cerro Azul protocolem os documentos do processo de adesão ao Incentivo Família Paranaense II no Escritório Regional de Curitiba da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de Setembro de 2015

Rubens Marcon
Presidente do CEAS/PR